

PARECER TÉCNICO

Ao
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 25 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250902/0002-26

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 10/2025-EPQ

Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA NA LOCALIDADE DE PONTAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

Análise Técnica da empresa
TERPA CONSTRUÇÕES S/A

1. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a qualificação técnica apresentada pela empresa **TERPA CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 16.726.866/0001-14, referente à **EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 10/2025-EPQ**.

2. Análise da Qualificação Técnica:

A qualificação técnica da empresa **TERPA CONSTRUÇÕES S/A**, não atende aos requisitos estabelecidos no edital, apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

3. Conformidade com edital

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no **EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 10/2025-EPQ**, não atendendo aos critérios necessários para a execução da obra em questão.

- Não atendeu a qualificação técnica profissional para o item “e”;
- As Carts nº 1869/2006 referente ao profissional Alexandre Carlos de Abreu Camilo e nº 6836/95 referente ao profissional Venício Seabra Filho, em ambos os casos, não foram comprovados vínculo empregatício, conforme edital de pré-qualificação;

4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a qualificação técnica apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não certificação**.

Afonso C. Peixoto Marques Filho
Engenheiro Civil
CREA nº 2111660604
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis